

## **Nota Pública da Reitoria da Uesb a respeito da greve dos docentes da instituição**

A Adusb – Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, encaminhou documento (Of. 09/2019) no dia 23 de abril do corrente, solicitando esclarecimentos, posicionamentos e encaminhamentos à Reitoria da Uesb em razão do movimento de greve por tempo indeterminado, deflagrado em assembleia da categoria dos docentes realizada em 04 de abril e iniciado no dia 09 do mesmo mês.

A entidade sindical afirma, no documento, ter sido surpreendida ao ser informada, por seus associados, que no sistema informatizado de controle de frequência (RH-Bahia) encontra-se a informação de falta injustificada ao serviço a partir do dia 09 de abril e solicita que esta Reitoria retifique as informações constantes no sistema RH-Bahia, entendendo que o direito à greve é uma conquista dos trabalhadores do Brasil estabelecida no texto constitucional de 1988.

A Adusb respalda, ainda, seu pedido nos termos dos princípios constitucionais de autonomia universitária, requerendo que a Uesb se afirme como “uma autarquia estadual, dotada de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, que consiste no poder de autodeterminação relacionado à organização e funcionamento dos seus serviços, bem como à gestão do seu patrimônio próprio e a prática de atos administrativos de natureza disciplinar e hierárquica em relação aos seus servidores públicos”. Nestes termos, entende que “é de responsabilidade única e exclusiva da Uesb informar sobre o cumprimento do regime de trabalho de seus docentes e de eventuais faltas injustificadas destes”.

Ao fim do documento citado, a Adusb apresenta quatro requerimentos:

- a) que seja declarado de forma expressa por essa Universidade que não existe por parte dos professores da Uesb ausência injustificada ao serviço, retificando, por consequência, as informações contidas no contracheque destes servidores e procedido ao regular pagamento salarial;
- b) que a Uesb notifique aos órgãos competentes do Estado da Bahia que nenhum docente desta Instituição de Ensino Superior teve ausência injustificada ao serviço, determinando, por consequência, que sejam corrigidas as informações contidas no sistema informatizado de controle de frequência (RH-Bahia) destes servidores e procedido ao regular pagamento salarial;
- c) que a Uesb reconheça a justa causa do movimento grevista tendo em vista o descumprimento dos direitos trabalhistas à promoção, à mudança do regime de trabalho e ao reajuste geral anual (que não é realizado no Estado da Bahia há quatro anos);
- d) que a Universidade declare de forma expressa se esta Instituição foi responsável pelo lançamento das informações de falta no sistema informatizado de controle de frequência ou se foi o Governo do Estado.

Assim, diante de tais questionamentos, a Reitoria da Uesb torna públicos os seguintes esclarecimentos e posicionamentos:

**Sobre a Uesb e a autonomia universitária.** Como é amplamente sabido, a Constituição Federal confere, às Universidades brasileiras, “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”. Mas, nestes mais de 30 anos de Constituição, a autonomia universitária tem se revelado tanto uma conquista como um campo de disputa. A Reitoria da Uesb entende que a autonomia administrativa e a autonomia financeira são elementos essenciais para que a universidade cumpra suas funções essenciais, que envolvem, basicamente, no exercício de sua autonomia didático-científica, ou seja, com base na liberdade de ensino e na liberdade de expressão do pensamento, o desenvolvimento de forma indissociável do “ensino, pesquisa e extensão”. Mas é fato que, nestes anos, muitas das prerrogativas que, entendemos, deveriam estar abrigadas no conceito de autonomia universitária administrativa e de gestão financeira têm sido apropriadas, por meio de dispositivos infraconstitucionais, por diferentes instâncias da Administração Direta das estruturas de poder de Estados e da União. É o caso, por exemplo da gestão de pessoal, que deveria integrar a autonomia administrativa da Universidade, mas que, no âmbito da Bahia, integra as competências da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (Saeb), conforme Decreto Estadual nº 16.106/2015 (Art. 21, inciso II, item 4: “[compete à Saeb] promover a execução da folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, realizando a transmissão dos créditos junto às instituições bancárias credenciadas”]. Tal situação não se constitui em novidade. É o retrato de uma longa disputa entre Administração Direta e Universidades em torno da definição e de redefinições dos alcances do princípio constitucional da autonomia universitária. Neste sentido, tampouco se trata de uma situação que atinja de forma específica a Uesb. Ela é comum a todas as universidades estaduais da Bahia e à maior parte das universidades públicas brasileiras. Assim, a atribuição de faltas e descontos de servidores universitários, feita diretamente pela administração direta do Estado da Bahia, sem manifestação das instâncias da Universidade, se afigura como episódio lamentável, mas não surpreendente.

**Sobre a greve dos docentes da Uesb.** A Reitoria da Universidade reafirma que, desde o dia 09 de abril, a maior parte das atividades acadêmicas, relacionadas sobretudo às atividades de ensino de graduação, se encontra paralisada em razão da deflagração de greve por tempo indeterminado por parte da categoria dos docentes. Afirma também que, apesar da greve, as atividades essenciais da Universidade estão mantidas, com a continuidade de ações que envolvem estágios obrigatórios, eventos acadêmicos pré-agendados, atividades de pesquisa e extensão que remetem ao acompanhamento de seres vivos, a atividades de pós-graduação que englobam processos seletivos, bancas de defesa e aulas de disciplinas obrigatórias, atividades das clínicas de saúde que mantêm atendimento à população, aulas de campo pré-agendadas, atividades que envolvem atendimento às demandas e aos calendários estabelecidos pelas agências de apoio às atividades de pesquisa, como Capes, CNPq, Fapesb, entre outras, além de atividades essenciais que envolvem a Uesb e as instâncias da Administração Direta do Estado da Bahia e os órgãos de controle interno e externo, como Tribunal de Contas do Estado, Auditoria Geral do Estado, Ministério Público etc. Neste sentido, a Reitoria da Universidade registra seu reconhecimento frente o compromisso manifestado por seu

corpo técnico-administrativo e pela ponderação demonstrada pelo movimento docente, que têm permitido a manutenção do funcionamento institucional, mesmo que precário, da Uesb, em pleno período de greve docente.

**Sobre o controle de frequência e atribuição de faltas aos docentes em greve.** A Reitoria da Uesb reitera, nos termos empregados pela Adusb, que não “foi responsável pelo lançamento das informações de faltas no sistema informatizado de controle de frequência” referentes aos servidores docentes no mês de abril de 2019. Afirma também que não encaminhou aos órgãos da administração direta do Estado qualquer informação referente à frequência positiva ou frequência negativa de quaisquer servidores em virtude do movimento grevista deflagrado no último dia 09 de abril. Esclarece, ainda, que sua equipe da Assessoria de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, AGP-RH, não tem acesso ao sistema RH-Bahia que permita a retificação das informações lançadas quanto à frequência dos docentes a partir do dia 09 de abril.

**Sobre a justa causa do movimento grevista dos docentes da Uesb.** Quanto a este ponto, em primeiro lugar, é importante reiterar que a Uesb se consolidou como instituição universitária, com centenas de projetos de graduação, de pós-graduação, de pesquisa e de extensão, em praticamente todas as diferentes áreas de conhecimento, com forte impacto social, econômico e cultural na região do Sudoeste da Bahia e com diversos programas com qualidade acadêmica reconhecida pelos diversos sistemas de avaliação universitária do país, graças, essencialmente, ao compromisso historicamente demonstrado de defesa da Universidade por parte de seus professores, de seus servidores técnicos e analistas e por seus alunos e egressos. A Uesb não se tornou uma instituição capaz de oferecer 47 cursos de graduação, 21 cursos de mestrado e 07 cursos de doutorado em função de um projeto previamente delineado por governos do Estado ou por gestões administrativas de suas reitorias. A relevância que a Uesb experimenta hoje é fruto da persistência de seus professores, técnicos e estudantes, que insistem em afirmar a importância e a centralidade da educação pública, e, particularmente, da educação superior pública e universitária, para a viabilidade de qualquer projeto de emancipação pessoal, social, econômica e cultural para a população dos municípios do Sudoeste baiano.

Em segundo lugar, a Reitoria da Uesb também enfatiza que alguns dos itens da pauta de reivindicações do presente movimento grevista de seus docentes também fazem parte da pauta defendida pela Reitoria da Uesb, em conjunto com o movimento do fórum dos reitores das Universidades Estaduais da Bahia, como o aumento do percentual da Receita Líquida de Impostos reservado para aplicação nas instituições estaduais de educação superior e a normatização dos procedimentos de mudança de regime de trabalho e de promoção na carreira dos servidores da instituição, tanto dos servidores docentes como dos técnicos e analistas.

Em terceiro lugar, destacamos também que a Reitoria da Uesb reconhece o movimento sindical – de docentes e de técnicos – e o movimento estudantil como atores políticos essenciais na vida de toda instituição universitária, em respeito ao que preconiza nossa própria constituição, que estabelece o princípio da gestão democrática do ensino público, e, mesmo, essenciais para a própria dinâmica da vida social e política brasileira.

No entanto, estas premissas não significam que a Reitoria da Uesb apoie o movimento grevista de seus docentes. Entendemos que a greve é um instrumento de luta decidido de forma autônoma por uma entidade sindical e frente ao qual se deve reagir com diálogo e negociação. A Reitoria de uma universidade não é prolongamento dos movimentos organizados das categorias que compõem a instituição. Ela é uma instância de representação institucional e de responsabilidade administrativa que, acreditamos, deve zelar pelo cumprimento de suas missões legais, que, conforme estabelece a Constituição do Estado da Bahia, envolvem a “produção e crítica do conhecimento científico, tecnológico e cultural, facilitando seu acesso e difusão”, a “participação na elaboração das políticas científica, tecnológica e de educação do Estado”, a “formação de profissionais” e a “participação e contribuição para o crescimento da comunidade em que se insere e resolução de seus problemas”.

Nosso país assiste hoje a um amplo movimento de desconstrução de direitos e conquistas que foram alçadas, após a ditadura militar, à condição de prerrogativas constitucionais. Hoje, não apenas a “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira” das universidades se encontra sob a ameaça, mas toda a infraestrutura de pesquisa científica e a própria sobrevivência institucional das universidades brasileiras, além de conquistas civilizatórias essenciais, como o direito à liberdade de pensamento e de expressão do pensamento, o respeito à diversidade de orientação sexual, de pensamento religioso e a luta contra todas as formas de desumanização motivadas por identidades raciais, condições sociais e identidades étnicas.

Em tal ambiente, acreditamos ser fundamental que gestores públicos, movimentos sindicais, movimento estudantil e outros atores sociais recuperem a capacidade de diálogo em torno de uma pauta mínima de defesa dos direitos básicos da cidadania. E, dentre esses direitos, a existência de instituições públicas de ensino superior, gratuitas, organizadas de forma democrática, com capacidade de cumprir seus objetivos de ensino, de pesquisa, de extensão e de fomento ao desenvolvimento estadual e regional, com a garantia de respeito aos que nela trabalham e estudam, deveria se constituir em ponto essencial de acordo.

Luiz Otávio de Magalhães  
Reitor da Uesb

Marcos Henrique Fernandes  
Vice-Reitor da Uesb